



MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO

ESTADO DO PARANÁ

Publicado no
D.O.M em

12 MAIO 2017

LEI MUNICIPAL Nº 960/2017

**Denomina-se TADEU LUIZ
MANFRON o Posto de Saúde da
Sede deste Município e dá outras
providências**

A Câmara Municipal aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO**, nos termos do art. 69, inciso IV da Lei Orgânica, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Passa a ser denominado de **TADEU LUIZ MANFRON**, Posto de Saúde situado na Rua Silvestre Jarek, localidade Sede, Município de Campo Magro Pr.

Art. 2º- O Chefe do Poder Executivo Municipal tomará todas as providências necessárias para o cumprimento desta Lei.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 24 de abril de 2017.

Claudio Cesar Casagrande

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE

Prefeito Municipal